

L. E. N.º 00/75 de 3.3.75

"Dispõe sobre denominação de via pública e de outras providências"

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal do Indaiporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

Considerando, que com o crescimento vertiginoso de nossa cidade, em que as Centrais Elétricas de São Paulo S/A procedem a construção de núcleos residenciais em terrenos doados pela Municipalidade;

Considerando, que essas construções se estenderam em toda a extensão da estrada de rodagem do lado direito, que liga da sede do Município para Cardoso, até as proximidades do cemitério;

Considerando, que do lado esquerdo dessa estrada, no trecho acima mencionado, particulares proprietários pretendem em breve fazer loteamentos;

Considerando, pelo exposto que é justificável e necessário que o trecho da estrada ter denominação de via pública;

Considerando, que julgamos conveniente e oportuno que a denominação seja para AVENIDA DA SAUDADE a qual representa homenagem póstuma àqueles que nos foram caros.

Resolvemos

ARTIGO 1º. É denominada de "avenida da Saudade" a estrada de rodagem que liga da sede do Município para Cardoso no trecho compreendido do início da Avenida 9 de Julho até o Cemitério.

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiporã, 3 de março de 1975

Claudio Ribeiro Correa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada em edital nesta Prefeitura arquivada no Cartório de Registro Civil e Câmara Municipal locais na data supra.

Secretário Municipal